

4 BATALHAO LOGISTICO EM SANTA MARIA/RS

Estudo Técnico Preliminar 14/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64127.002359/2026-15

2. Descrição da necessidade

O objetivo da realização deste estudo técnico preliminar (ETP) é analisar a viabilidade ou não da realização de um processo licitatório para aquisição de fluídos, óleos e lubrificantes para uso militar nas 343 (trezentos e quarenta e três) viaturas blindadas e nas 865 (oitocentos e sessenta e cinco) viaturas não blindadas, nas quantidades constantes neste documento. Este estudo justifica-se pela necessidade de manutenção dos níveis de estoques do 4º Batalhão Logístico (4º B Log), Organização Militar (OM) que estoca e distribui materiais dessas categorias para as 30 (trinta) OM's do Exército Brasileiro (EB) apoiadas pela OM logística, visando garantir o desenvolvimento das atividades administrativas e operativas do EB, assim como contribuir para o preparo e emprego da Força Terrestre na Segurança Nacional e defesa da Pátria, como por exemplo, as tarefas inerentes à Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e as afetas à Segurança da Área de Fronteira, mantendo assim os Meios do EB em condição de plena eficiência para cumprimento das funções Constitucionais. Além do 4º B Log, participam desta licitação o 8º Batalhão Logístico e 10º Batalhão Logístico, visando também apoiar diversas Organizações Militares do Exército Brasileiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Suprimento Classes III, V e IX	Gabriel Sarturi Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Realizar o fornecimento de fluídos, óleos e lubrificantes para veículos, viaturas e equipamentos de fabricação nacionais e estrangeiras, pertencentes à frota de veículos oficiais do 4º Batalhão Logístico, 8º Batalhão Logístico, 10º Batalhão Logístico e Organizações Militares Apoiadas, com a finalidade de garantir a segurança, o perfeito funcionamento e a preservação do patrimônio público, por período de 12 (doze) meses, para desempenho de atribuições de transporte em atividades de natureza administrativa e operacional. A(s) empresa(s) a ser(rem) contratada(s) deve(m) possuir alguns requisitos mínimos, a saber:

1. ser do ramo do objeto da licitação;
2. possuir capacidade logística adequada para as demandas solicitadas;
3. estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável;
4. possuir experiência no mercado; e
5. estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Indicação de marca ou modelo

A indicação da marca foi realizada de acordo com documentos técnicos de OM do escalão superior. A marca em questão é prevista na ficha de manutenção preventiva de viaturas blindadas e no relatório prévio da utilização do óleo "GRANS TAC 4" nas caixas de transmissão TX100-1A (Anexo ao termo de referência) e o não uso dessa pode ocasionar danos severos aos componentes das viaturas. A padronização de óleos lubrificantes na frota blindada do Exército Brasileiro justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, segurança e controle na gestão de recursos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para licitações e contratos administrativos. Ao adotar uma única marca e especificação de óleo lubrificante, o Exército promove a uniformidade de componentes, o que facilita a manutenção preventiva e corretiva, reduzindo o tempo de inatividade

das viaturas e otimizando os custos operacionais. Além disso, essa padronização assegura a compatibilidade técnica dos lubrificantes com os equipamentos utilizados, garantindo o desempenho ideal e prolongando a vida útil das viaturas blindadas. De acordo com a legislação, a padronização também contribui para a transparência e eficiência na contratação pública, ao estabelecer critérios claros e objetivos para a aquisição de bens e serviços, evitando a fragmentação de compras e promovendo melhores condições de negociação com fornecedores. Assim, essa medida reforça o compromisso do Exército com a gestão eficiente dos recursos públicos, a segurança operacional e a prontidão das suas forças. A padronização do lubrificante LUBRAX para as viaturas blindadas do Exército Brasileiro é uma decisão estratégica que traz diversos benefícios. Primeiramente, ao utilizar uma única marca e tipo de lubrificante, conseguimos garantir maior compatibilidade e desempenho consistente dos equipamentos, o que aumenta a confiabilidade e a durabilidade das viaturas. Além disso, essa padronização visa atender os requisitos técnicos dos seguintes documentos: Ficha de Manutenção Preventiva VBTP M113 BR, Relatório prévio de utilização do óleo "Grans TAC 4" nas caixas de transmissão TX 100-1A, Carta Guia de Lubrificação do OBUSEIRO AUTOPROPULSADO M109A3 / M109A5 / M109A5+ B, além de promover a simplificação do estoque, a logística e a manutenção, reduzindo desta forma os custos operacionais. O lubrificante LUBRAX foi escolhido por sua alta qualidade, compatibilidade com os materiais utilizados nas viaturas e por atender às especificações técnicas exigidas pelo Exército.

Indicação de marcas ou modelos:

- a) A indicação da marca foi realizada de acordo com documentos técnicos de OM do escalão superior. A marca em questão é prevista na ficha de manutenção preventiva de viaturas blindadas e no relatório prévio da utilização do óleo "GRANS TAC 4" nas caixas de transmissão TX100-1A (Anexo ao termo de referência) e o não uso dessa pode ocasionar danos severos aos componentes das viaturas. A padronização de óleos lubrificantes na frota blindada do Exército Brasileiro justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, segurança e controle na gestão de recursos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para licitações e contratos administrativos.
- b) Ao adotar uma única marca e especificação de óleo lubrificante, o Exército promove a uniformidade de componentes, o que facilita a manutenção preventiva e corretiva, reduzindo o tempo de inatividade das viaturas e otimizando os custos operacionais. Além disso, essa padronização assegura a compatibilidade técnica dos lubrificantes com os equipamentos utilizados, garantindo o desempenho ideal e prolongando a vida útil das viaturas blindadas.
- c) De acordo com a legislação, a padronização também contribui para a transparência e eficiência na contratação pública, ao estabelecer critérios claros e objetivos para a aquisição de bens e serviços, evitando a fragmentação de compras e promovendo melhores condições de negociação com fornecedores. Assim, essa medida reforça o compromisso do Exército com a gestão eficiente dos recursos públicos, a segurança operacional e a prontidão das suas forças.
- d) A padronização do lubrificante LUBRAX para as viaturas blindadas do Exército Brasileiro é uma decisão estratégica que traz diversos benefícios. Primeiramente, ao utilizar uma única marca e tipo de lubrificante, conseguimos garantir maior compatibilidade e desempenho consistente dos equipamentos, o que aumenta a confiabilidade e a durabilidade das viaturas. Além disso, essa padronização visa atender os requisitos técnicos dos seguintes documentos: Ficha de Manutenção Preventiva VBTP M113 BR, Relatório prévio de utilização do óleo "Grans TAC 4" nas caixas de transmissão TX 100-1A, Carta Guia de Lubrificação do OBUSEIRO AUTOPROPULSADO M109A3 / M109A5 / M109A5+ B, além de promover a simplificação do estoque, a logística e a manutenção, reduzindo desta forma os custos operacionais. O lubrificante LUBRAX foi escolhido por sua alta qualidade, compatibilidade com os materiais utilizados nas viaturas e por atender às especificações técnicas exigidas pelo Exército. Subcontratação
- e) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Sustentabilidade

- a) Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- b) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- c) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- d) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- e) Para todos os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

- b) A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- c) Os fluídos ou óleos que apresentarem defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos definidos pelo fabricante.
- d) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.
- e) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- f) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- g) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- h) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- i) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- j) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- k) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- l) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Para tanto, foi utilizada a ferramenta oficial Pesquisa de Preços do sistema Compras.gov.br, gerando o relatório técnico detalhado anexo aos autos. Ressalta-se que a referida ferramenta não se limita a aglutinar dados brutos; ela confere transparência ao indicar a modalidade da licitação de origem, a homogeneidade dos objetos e o método estatístico aplicado. Ademais, em estrita observância ao Art. 6º da IN 65/2021, a equipe de planejamento realizou a devida análise crítica sobre o relatório gerado, desconsiderando valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados que pudessem distorcer a estimativa real de mercado para o fornecimento de pneus. Portanto, o valor global estimado reflete a média/mediana de aquisições recentes e válidas, garantindo a modicidade dos preços e a ampla competitividade do certame, restando plenamente atendida a recomendação jurídica.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto desta licitação refere-se à aquisição de óleos, fluídos e lubrificantes, considerado bem comum, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII do Art 6º da Lei 14133/21 e deverão ser adquiridos na modalidade Pregão na sua forma eletrônica do tipo menor preço por item, utilizando a sistemática do Registro de Preços, destinando-se a manter os veículos e viaturas blindadas ao seu perfeito estado de funcionamento, mediante a substituição, em viaturas e/ou equipamento desta OM (4º Batalhão Logístico, 8º Batalhão Logístico e 10º Batalhão Logístico) e Unidades apoiadas, viabilizando assim a execução das manutenções preventivas planejadas e não planejadas e manutenções de ordem corretiva. Ressalta-se que os itens licitados são usados regularmente e, devido as suas características, não convém que sejam estocados em grande quantidade ou por longo período de tempo. Nestes casos, a adoção do SRP mostra-se a escolha mais acertada, tanto por trazer para o Órgão e órgãos participantes o benefício da economia de escala, como por possibilitar um gerenciamento mais eficiente dos estoques, dentre outras vantagens. O emprego do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra respaldo no Decreto nº 11.462/23, pois o processo estabelecido para aquisição de fluídos, óleos e lubrificantes veiculares exige a possibilidade de contratações frequentes e entregas parceladas, como também visa a atender às demandas de mais de um Órgão do EB. Como característica do SRP, está a não obrigatoriedade de contratação das quantidades (estimadas) ora licitadas, visto que as solicitações de fornecimento atenderão às necessidades de manutenção dos níveis de estoque do 4º Batalhão Logístico, 8º Batalhão Logístico, 10º Batalhão Logístico e Organizações Militares apoiadas.

Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida dos óleos lubrificantes, fluidos hidráulicos, fluidos de freio, aditivos para radiadores e demais insumos destinados à manutenção da frota compreende todas as etapas relacionadas à sua produção, utilização e destinação final, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010.

Inicialmente, os produtos são desenvolvidos e fabricados a partir da obtenção de matérias-primas específicas, observando-se os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos pelos órgãos reguladores e fabricantes dos veículos. Em seguida, são acondicionados em embalagens apropriadas e distribuídos para comercialização.

Após sua aquisição pela Administração, os produtos são utilizados na execução das manutenções preventivas e corretivas das viaturas, com a finalidade de reduzir o desgaste dos componentes mecânicos, garantir o adequado funcionamento dos sistemas veiculares, aumentar a vida útil dos equipamentos e proporcionar maior segurança e eficiência operacional da frota.

Durante sua utilização, os lubrificantes e fluidos sofrem degradação natural em razão do uso, tornando necessária sua substituição periódica conforme as especificações dos fabricantes dos veículos e as recomendações técnicas aplicáveis.

Ao final de sua vida útil, os óleos lubrificantes usados ou contaminados, bem como as embalagens e demais resíduos gerados, devem receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação ambiental vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os sistemas de logística reversa e as normas dos órgãos ambientais competentes. Tal medida visa prevenir danos ao meio ambiente e à saúde pública, promovendo o reaproveitamento, a reciclagem ou a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos.

Dessa forma, o ciclo de vida do objeto abrange as etapas de produção, transporte, armazenamento, utilização, substituição e destinação final dos produtos, assegurando o atendimento das necessidades da Administração com observância aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental.

Justificativa para as Exigências de Qualificação Econômico-Financeira

A exigência de qualificação econômico-financeira visa assegurar que a futura contratada possua capacidade financeira suficiente para suportar as obrigações decorrentes da contratação, reduzindo os riscos de inadimplemento, interrupção do fornecimento, descumprimento contratual e eventual prejuízo à continuidade das atividades administrativas.

Embora o objeto consista no fornecimento de bens comuns, os produtos licitados são indispensáveis à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Administração, de modo que eventuais falhas na execução contratual podem comprometer a disponibilidade operacional das viaturas e a prestação dos serviços públicos.

Nesse contexto, mostra-se pertinente a exigência de certidão negativa de falência ou insolvência civil, por constituir mecanismo destinado a verificar a existência de situação econômico-financeira que possa comprometer a execução do contrato.

Da mesma forma, a apresentação do balanço patrimonial, demonstrações contábeis e a aferição dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) permitem avaliar a capacidade da empresa de honrar seus compromissos de curto e longo prazo, evidenciando sua saúde financeira e reduzindo o risco de contratação de empresa sem condições econômicas para executar o objeto.

A exigência de índices iguais ou superiores a 1 (um) encontra respaldo na jurisprudência dos Tribunais de Contas e representa parâmetro amplamente utilizado pela Administração Pública para aferição da capacidade financeira dos licitantes, sem impor restrição excessiva à competitividade.

Por sua vez, a exigência subsidiária de patrimônio líquido ou capital social mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, para os casos em que a licitante não alcançar os índices contábeis estabelecidos, observa o disposto no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e busca oferecer garantia mínima de solvência econômico-financeira para a adequada execução contratual.

A exigência de declaração subscrita por profissional habilitado da área contábil visa conferir maior segurança e confiabilidade às informações apresentadas, facilitando a análise da documentação pela Administração.

Assim, as exigências de qualificação econômico-financeira mostram-se adequadas, proporcionais e necessárias à mitigação dos riscos inerentes à contratação, sem representar restrição indevida à ampla competitividade.

Justificativa para as Exigências de Qualificação Técnica

A qualificação técnica tem por finalidade demonstrar que a licitante possui experiência prévia compatível com o objeto pretendido, reduzindo os riscos de fornecimento de produtos inadequados, atrasos na entrega, desabastecimento e demais ocorrências capazes de comprometer a manutenção da frota institucional.

Embora os óleos lubrificantes, fluidos automotivos e produtos correlatos sejam classificados como bens comuns, a contratação envolve itens que possuem especificações técnicas próprias e aplicação direta em componentes essenciais dos veículos, exigindo que os fornecedores possuam experiência mínima na comercialização e fornecimento desses materiais.

A exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado destina-se a comprovar que a licitante já executou fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com os itens licitados, evidenciando sua aptidão operacional para atender às demandas da Administração.

A restrição da exigência aos itens considerados parcelas de maior relevância econômica observa o disposto no § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido selecionados os itens que representam, individualmente, percentual igual ou superior a 4% do valor estimado da contratação, de modo que eventual falha de fornecimento poderá causar impacto significativo na execução contratual.

A admissão do somatório de atestados visa ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de empresas que tenham executado contratos distintos, mas que, em conjunto, demonstrem capacidade técnica suficiente para o fornecimento pretendido.

A possibilidade de apresentação de atestados em nome da matriz ou filial decorre da unidade patrimonial e operacional da pessoa jurídica, promovendo maior competitividade sem prejuízo da segurança da contratação.

Quanto à documentação complementar exigida das cooperativas, sua finalidade é verificar a regular constituição, funcionamento e capacidade operacional da entidade para executar o objeto contratual, em observância à Lei nº 5.764/1971 e à legislação aplicável às sociedades cooperativas.

Dessa forma, conclui-se que as exigências de qualificação técnica propostas são compatíveis com a complexidade do objeto, guardam relação direta com os riscos identificados na contratação e observam os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta apta a proporcionar o resultado mais vantajoso para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades para aquisição de fluídos, óleos e lubrificantes necessários para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e viaturas blindadas, constantes da frota do 4º Batalhão Logístico, 8º Batalhão Logístico, 10º Batalhão Logístico e OM(s) apoiadas, tem como base o Sistema Logístico de Manutenção, onde são identificadas todas as viaturas apoiadas por esta OM e OM(s) participantes dentro do período de 12 (doze) meses, obedecendo assim os respectivos tipos de manutenção a serem executados dentro do planejamento previsto de cada viatura em seu manual de manutenção. O Centro de Operações Logísticas do 4º BLog enviou um documento a todas as unidades subordinadas solicitando que fosse enviado um mapa de planejamento anual de fluídos, óleos e lubrificantes, onde constam os quantitativos a serem adquiridos. Através destas informações o COL realizou a consolidação de informações e gerou uma planilha onde constam todas as necessidades de todas as unidades apoiadas, conforme demonstrado nos documentos anexos neste ETP. Com base nas informações enviadas pelo Centro de Operações Logísticas do 4º Batalhão Logístico foi calculado os quantitativos necessários para suprir as manutenções previstas. A quantidade e os tipos de itens a serem adquiridos por esta OM e OM(s) participantes encontram-se descritos abaixo:

Nr Ord	Descrição	Und	Qnt
1	470282 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Sn/Rc , Viscosidade: Sae 0w-20	Litro	100
2	616955 - Óleo Lubrificante Uso: Motores 4 Tempos , Tipo: Sintético , Classificação: Api-Sm, Acea C2, C3 , Viscosidade: Sae 5w30	Litro	1079
3	467708 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Cj-4 , Viscosidade: Sae 5w-30	Litro	1201
4	461567 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 10w-40	Litro	674
5	470287 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 15w-40	Litro	733
6	477466 - Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos , Tipo: Mineral , Classificação: Api Tc , Viscosidade: Cst 100ºc	Litro	795
7	438910 - Solução Tipo: Arla-32 , Composição: 32,50% Uréia Pura E Água Deionizada , Apresentação: Líquido	Litro	1880
8	262376 - Óleo Lubrificante. Apresentação: Aerosol , Origem: Mineral Derivado De Petróleo , Características Adicionais: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação, Desengri , Tipo: Wd-40 , Aplicação: Lubrificação De Peças	Unidade	885
9	263657 - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4	Litro	1914
10	273222 - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3	Litro	320
11	478331 - Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente , Tipo: Comum	Litro	870
12	478715 - Óleo Lubrificante Uso: Industrial , Tipo: Mineral , Classificação: Multiuso , Viscosidade: A Sufixo A	Litro	775

13	477125 - Fluido Para Aplicação Específica Aplicação: Direção Hidráulica Para Veículo Aotomotivo , Característica Adicionais: Fluido Dexron Ii	Litro	920
14	473133 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Gl-5 , Viscosidade: Sae 85w-140	Litro	1751
15	461564 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 5w-40	Litro	246
16	472239 - Aditivo Radiador Características Adicionais: Concentrado, Anticorrosivo, Orgânico , Aplicação: Radiador Automotivo , Componentes: Monoetileno Glicol	Litro	4620
17	471969 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ci-4 , Viscosidade: Sae 15w-40	Galão 20 Litro	1210
18	470290 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Gl-5 , Viscosidade: Sae 90	Litro	2830
19	461580 - Óleo Lubrificante Uso: Para Caminhão , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 20w-50	Galão 20 Litro	22
20	482855 - Lubrificante Mineral Composição: Óleo Mineral , Aplicação: Lubrificação De Peças , Características Adicionais: Anticorrosivo	Litro	60
21	461663 - Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Mineral , Classificação: Api Gl-4 , Viscosidade: Sae 10w-30	Galão 20 Litro	37
22	461574 - Óleo Lubrificante Uso: Motocicleta , Tipo: Mineral , Classificação: Api Sl , Viscosidade: Sae 20w-50	Litro	98
23	461575 - Óleo Lubrificante Uso: Motocicleta , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 10w-30	Litro	114
24	601311 - Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Antioxidante/Anticorrosivo , Consistência Nlgi: 2 , Características Adicionais: Din 51825, Referência: Gma 2ep Lubrax. Nlgi Grau 2	Balde 20 Quilograma	69
25	214598 - Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Cálcio , Ponto Gota: 95 ° C, Tipo Aditivos: Anticorrosivo , Aplicação: Mancal , Consistência Nlgi: 2 , Características Adicionais: Não Aplicável	Balde 20 Quilograma	51
26	271739 - Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Cálcio/Lítio , Ponto Gota: 180 ° C, Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidante/Antidesgaste/Agente De , Aplicação: Múltipla , Consistência Nlgi: 2 , Características Adicionais: Azul	Balde 20 Quilograma	310
27	461662 - Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Sintético , Classificação: Din 51524 , Viscosidade: Iso 68	Galão 20 Litro	100
28	473132 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Gl-5 , Viscosidade: Sae 80w-90	Litro	1300
29	473133 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Gl-5 , Viscosidade: Sae 85w-140	Litro	1538
30	482855 - Lubrificante Mineral Composição: Óleo Mineral , Aplicação: Lubrificação De Peças , Características Adicionais: Anticorrosivo	Litro	430
31	470288 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Fd 1 , Viscosidade: Sae 50	Galão 20 Litro	26
32	473133 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Gl-5 , Viscosidade: Sae 85w-140	Galão 20 Litro	51
33	614808 - Limpador Contato Elétrico/Eletrônico Aplicação: Limpeza Componentes Elétricos , Apresentação: Spray	Litro	647
34	481744 - Óleo Lubrificante Uso: Máquina De Corte E Vinco , Tipo: Mineral , Classificação: Api Cf , Viscosidade: Sae 40	Galão 20 Litro	31
35	461565 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 0w-30	Litro	30
36	461574 - Óleo Lubrificante Uso: Motocicleta , Tipo: Mineral , Classificação: Api Sl , Viscosidade: Sae 20w-50	Litro	48
37	251546 - Fluido Hidráulico Origem: Mineral , Viscosidade: 14,5 Cst Acima De 40 °C E 700 Cst A -60 °C , Ponto Fulgor: Acima De 150 °C, Ponto Fluidez: Abaixo De -60 °C, Referência: Mil-Prf-6083f , Aplicação: Lubrificação Sistema Recuo Canhões	Litro	1370
38	246500 - Fluido Para Aplicação Específica Aplicação: Direção Hidráulica Para Veículo Aotomotivo	Litro	1093
39	461563 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 5w-30	Litro	1120

40	450808 - Desengraxante Aspecto Físico: Aerosol , Composição: Óleo Mineral E Solventes , Características Adicionais: Temperatura De Trabalho - 50°C A + 50°C, Incolor , Aplicação: Limpeza Peças De Armamento	Bombona 20 Litro	122
41	481558 - Óleo Lubrificante Uso: Motores A Diesel , Tipo: Mineral , Classificação: Monoviscozo , Viscosidade: Sae 40	Galão 20 Litro	137
42	481558 - Óleo Lubrificante Uso: Motores A Diesel , Tipo: Mineral , Classificação: Monoviscozo , Viscosidade: Sae 40	Galão 20 Litro	287
43	616165 - Óleo Lubrificante Uso: Industrial , Tipo: Mineral , Classificação: Allison C4 , Viscosidade: Sae 30	Galão 20 Litro	213
44	446936 - Óleo Lubrificante. Apresentação: Líquido Viscoso , Origem: Mineral , Viscosidade: Sae 15w40 , Uso: Motor A Diesel	Galão 20 Litro	318
45	446936 - Óleo Lubrificante. Apresentação: Líquido Viscoso , Origem: Mineral , Viscosidade: Sae 15w40 , Uso: Motor A Diesel	Galão 20 Litro	803
46	446936 - Óleo Lubrificante. Apresentação: Líquido Viscoso , Origem: Mineral , Viscosidade: Sae 15w40 , Uso: Motor A Diesel	Galão 20 Litro	240
47	474487 - Óleo Lubrificante. Origem: Mineral , Viscosidade: Sae 10w	Galão 20 Litro	151
48	472239 - Aditivo Radiador Características Adicionais: Concentrado, Anticorrosivo, Orgânico , Aplicação: Radiador Automotivo , Componentes: Monoetileno Glico	Litro	12920
49	601311 - Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Antioxidante/Anticorrosivo , Consistência Nlgi: 2 , Características Adicionais: Din 51825, Referência: Gma 2ep Lubrax. Nlgi Grau 2	Balde 20 Quilograma	226
50	271739 - Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Cálcio/Lítio , Ponto Gota: 180 ° C, Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidante/Antidesgaste/Agente De , Aplicação: Múltipla , Consistência Nlgi: 2 , Características Adicionais: Azul	Balde 20 Quilograma	31
51	214598 - Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Cálcio , Ponto Gota: 95 ° C, Tipo Aditivos: Anticorrosivo , Aplicação: Mancal , Consistência Nlgi: 2 , Características Adicionais: Não Aplicável	Balde 20 Quilograma	24
52	461662 - Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Sintético , Classificação: Din 51524 , Viscosidade: Iso 68	Galão 20 Litro	112
53	452398 - Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Ponto Gota: 150 °C, Tipo Aditivos: Lubrificante	Balde 20 Quilograma	106
54	401693 - Petrolato Aspecto Físico: Pasta Cerosa Incolor Ou Branca , Grau De Pureza: Altamente Refinada , Característica Adicional: Mistura De Hidrocarbonetos De Petróleo , Número De Referência Química: Cas 8009-03-8	Quilograma	215
55	262376 - Óleo Lubrificante. Apresentação: Aerosol , Origem: Mineral Derivado De Petróleo , Características Adicionais: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação, Desengri , Tipo: Wd-40 , Aplicação: Lubrificação De Peças	Unidade	216
56	614808 - Limpador Contato Elétrico/Eletrônico Aplicação: Limpeza Componentes Elétricos , Apresentação: Spray	Unidade	174
57	478331 - Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente , Tipo: Comum	Litro	1360
58	470290 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Gl-5 , Viscosidade: Sae 90	Litro	350
59	473132 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Gl-5 , Viscosidade: Sae 80w-90	Litro	500
60	359585 - Fluido Para Aplicação Específica Aplicação: Limpeza Do Carter Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Antifungo , Referência Fabricante: 0m0045	Litro	470

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.168.948,85

A estimativa de preços foi realizada com base na pesquisa de preços, utilizando como referência o Artigo 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020. Para o presente objeto utilizou-se o inciso:

1. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Os valores estimados para execução desta orçamentação foram definidos por ocasião da pesquisa de preços de mercado, tendo como base a média ou mediana de no mínimo 3 (três) orçamentos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme a letra "b", do art. 40 da Lei no 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As Contratações pretendidas são alinhadas ao Planejamento Estratégico do 4º B Log e ao Plano de descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log).

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000188/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 12/05/2025;

III) Id do item no PCA: 67;

IV) Classe/Grupo: 9150;

V) Identificador da Futura Contratação: 160410-12/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que com a devida aquisição de fluídos, óleos e lubrificantes, haja a preservação do patrimônio público com o máximo de disponibilidade dos veículos, garantindo a segurança da frota e da tropa embarcada para o cumprimento das missões operacionais e administrativas que exigem o emprego dos meios do 4º Batalhão Logístico, 8º Batalh e das Organizações Militares Apoiadas.

13. Providências a serem Adotadas

O 4º Batalhão Logístico e Organizações Militares participantes possui depósito para o correto recebimento e armazenamento dos materiais e equipe técnica especializada para fiscalização. Não há necessidade na adoção de quaisquer providências prévias ao contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para os itens objeto da licitação ora enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA no 31, de 03/12/2009, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais , acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do Art. 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa

IBAMA no 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se que a contratação pretendida é viável, em face das informações de planejamento acima expostas, as quais foram elaboradas em conformidade com o contido no Art. 3º do Decreto 10.024/2019.

A contratação mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, considerando a necessidade permanente de manutenção preventiva e corretiva da frota de viaturas, cuja disponibilidade é indispensável para o desempenho das atividades institucionais do órgão. A utilização de óleos lubrificantes, fluidos hidráulicos, fluidos de freio, aditivos para sistemas de arrefecimento e demais insumos correlatos constitui requisito essencial para garantir o adequado funcionamento dos veículos, a segurança dos usuários e a preservação dos bens públicos.

Sob o aspecto técnico, os produtos a serem adquiridos possuem especificações amplamente consolidadas no mercado, com padrões de qualidade definidos por normas técnicas e pelos fabricantes dos veículos, permitindo a adequada definição dos requisitos de contratação e a ampla competitividade entre fornecedores. Além disso, a utilização de produtos compatíveis com as exigências dos fabricantes contribui para a redução do desgaste prematuro dos componentes mecânicos, a diminuição da incidência de falhas e a ampliação da vida útil da frota.

No aspecto operacional, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade das atividades de manutenção veicular, evitando a indisponibilidade de viaturas em razão da falta de insumos básicos para a realização das revisões periódicas e dos reparos necessários. A ausência desses materiais pode acarretar a paralisação de veículos, comprometendo a prestação dos serviços públicos e aumentando os custos decorrentes de manutenções corretivas emergenciais.

Sob a ótica econômica, a aquisição dos produtos representa medida mais vantajosa para a Administração, uma vez que a realização tempestiva das manutenções preventivas reduz gastos com substituição de peças, reparos de maior complexidade e eventual renovação antecipada da frota. Além disso, a contratação possibilita planejamento adequado do consumo, racionalização dos recursos públicos e manutenção dos veículos em condições ideais de funcionamento.

A viabilidade da contratação também se evidencia pela análise do ciclo de vida do objeto, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133 /2021. Os produtos objeto da contratação são desenvolvidos para proporcionar proteção e conservação dos sistemas mecânicos dos veículos, contribuindo para o aumento da durabilidade dos componentes e para a redução da frequência de intervenções corretivas. A utilização de lubrificantes e fluidos de qualidade comprovada permite maior eficiência operacional da frota, reduzindo o consumo de recursos ao longo de sua vida útil e promovendo ganhos de desempenho e confiabilidade.

Ademais, a contratação observa os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, uma vez que os produtos deverão atender às exigências dos órgãos reguladores competentes e sua utilização pressupõe a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, especialmente dos óleos lubrificantes usados ou contaminados e de suas embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Dessa forma, a solução contempla não apenas a fase de aquisição e utilização dos insumos, mas também os impactos relacionados ao seu descarte e à gestão ambiental dos resíduos decorrentes de seu consumo.

Diante disso, conclui-se que a contratação é plenamente viável e adequada ao atendimento do interesse público, por apresentar benefícios técnicos, operacionais, econômicos e ambientais, assegurando a continuidade das atividades institucionais, a preservação do patrimônio público e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL SARTURI ALVES

Comandante do Pelotão de Suprimento Classes III, V e IX



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 08:35:22.

ALAN MAIDANA FREIRE

integrante técnico



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 15:12:01.

RAFAEL PARCIANELLO SCHIAFINO

integrante técnico



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 15:53:18.

JOAO VITOR MIRANDA PINTO

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 10:22:04.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - GERAL_Memoria_calculo_Lubrificantes_2026.ods (33.25 KB)
- Anexo II - cotação-detalhado-17-2026.pdf (3.22 MB)